

## **EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEL**

GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCIS-DF sob o nº 51, devidamente autorizado pelo seu comitente, realizará Leilão Público Extrajudicial de imóvel no dia **05/09/2024** às 15:00h, pelo lance mínimo de **R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)**, ou, em não havendo licitante, dia **06/09/2024** às 15:00h – 2º Leilão, pelo lance mínimo de **R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)**.

### **Do Objeto:**

Lote de Terreno nº 37 (trinta e sete) do CONJUNTO “A”, da QNM 08 (oito), CEILÂNDIA-DF, medindo 250,00m<sup>2</sup> de área e demais características constantes da Matrícula nº 32.989 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. BENFEITORIAS: Uma loja de 160m<sup>2</sup>, e duas residências nos fundos compostas de: uma casa de dois quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço; e uma casa de um quarto, sala, cozinha, banheiro, área de serviço.

O imóvel encontra-se ocupado e alugado pelo valor mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). O comitente fará a cessão do contrato de aluguel ao futuro arrematante no momento da transferência de propriedade.

### **Da Venda Ad Corpus:**

1. O VENDEDOR, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel objeto deste instrumento, declara, e o ARREMATANTE aceita, que a venda em leilão do referido bem se realizada ad corpus, isto é, pelo todo e não por medida exata de área, reconhecendo, desde já, que as dimensões, metragens ou confrontações indicadas nos documentos públicos ou particulares, plantas ou outros papéis atinentes ao imóvel, são meramente enunciativas e de caráter informativo, não servindo de base para eventual reclamação posterior quanto a diferenças de área.

2. Assim, o ARREMATANTE expressamente renúncia, neste ato, a qualquer pretensão de ajuste de preço, complementação de área, indenização ou ressarcimento por eventuais diferenças nas medidas do imóvel, sejam elas a maior ou a menor, comprometendo-se a não arguir tais circunstâncias em juízo ou fora dele, uma vez que o preço ajustado entre as partes considera o imóvel em sua totalidade, tal como se encontra, em regime ad corpus.

3. Ademais, o VENDEDOR garante que não há, até a presente data, pendências jurídicas, fiscais ou administrativas que possam comprometer a propriedade ou posse do imóvel, responsabilizando-se, em caso contrário, pela solução e regularização de qualquer questão eventualmente surgida.

### **Do Pagamento:**

1. A arrematação será paga à vista, a quem maior lance oferecer, respeitados os valores mínimos acima descritos, acrescidos de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro. Os débitos de IPTU/TLP e Taxas Condominiais até o dia do 1º LEILÃO correrão por conta do proprietário.
2. Todas as despesas com pagamento de emolumentos cartoriais e impostos (ITBI) decorrentes do registro da Carta de Arrematação correrá a conta do ARREMATANTE.

3. O imóvel será leilado no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao LEILOEIRO nem ao proprietário qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reformas de qualquer espécie no imóvel objeto do leilão.

**O leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE na forma eletrônica (ON-LINE)**, através do site [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br), informações através dos telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

Brasília, 23 de agosto de 2024.

Gian Roberto C. Braggio  
Leiloeiro Público Oficial  
MAT. 51/11 JUCIS-D